



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
Gabinete do Prefeito

LEI Nº952.

De 20 de janeiro de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECU-
TIVO A PROCEDER ABERTU-
RA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Paraty A_P_R_O_V_O_U
e eu S_A_N_C_I_O_N_O a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.882.266,00 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros reais).

Art. 2º - Os recursos são distribuídos pelas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

18.1-3120.01-3.07.0202.001	- Material Consumo	- Cr\$ 846.266,00
19-4-3131.01-3.07.0202.001	- Rem.Serv.Pes.	- Cr\$ 3.456.000,00
20.4-3132.01-3.07.0202.001	- Out.Serv.Enc.	- Cr\$ 20.000,00
25.9-4120.01-3.07.0201.002	- Equip.Mat.Perm.	- Cr\$ 500.000,00

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do Crédito ora autorizado, será oriundo de Repasse através do Convênio 121/92 - IBAMA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 20 de janeiro de 1994.


ROGERIO DE CASTRO RAMOS
Prefeito em Exercício